

COMO PROCEDER EM CASO DE ACIDENTE

Para que o acidente não seja um verdadeiro quebra-cabeças, vamos dar-lhe alguns conselhos e sugestões, que poderão vir a ser de grande utilidade, **para a defesa dos seus interesses** junto de terceiros.

1. COMO PREENCHER CORRECTAMENTE UMA DECLARAÇÃO AMIGÁVEL DE ACIDENTE (D.A.A.A.).

É absolutamente necessário que indique:

- Data, hora e local do acidente
- Feridos - sim ou não
- Danos materiais, indicar se houve outros prejuízos para além do veículo A e B
- Nome da Companhia de Seguros
- Nome e morada do segurado
- Nome, morada do condutor e respectivos elementos da licença de condução
- Circunstâncias do acidente, preencher os quadrados existentes no rosto da D.A.A.A. e somar o total de quadrados preenchidos
- Assinaturas de ambos os condutores
- Esquema do acidente

2. CONVENÇÃO IDS - INDEMNIZAÇÃO DIRECTA AO SEGURADO

O QUE É?

Trata-se de uma convenção subscrita entre seguradoras, que permite no âmbito do seguro automóvel regularizar os sinistros com maior rapidez.

Ao abrigo da referida convenção, o segurado regulariza com a sua própria seguradora o sinistro que teve, sem necessidade de contactar a outra Companhia envolvida.

VANTAGENS

- Maior rapidez
- melhor serviço
- atendimento mais personalizado

REQUISITOS

Preenchimento correcto da D.A.A.A.
Assinatura de ambos os condutores
Intervenção de apenas dois veículos
Apenas danos materiais
Prejuízos inferior a 1.000 contos
Os veículos envolvidos estarem seguros em Companhia aderentes da Convenção

3. AUTORIDADES POLICIAIS

A intervenção das autoridades, através da elaboração de um auto de ocorrência, irá permitir esclarecer mais convenientemente as circunstâncias do acidente e desta forma garantir uma melhor defesa dos seus interesses.

Assim, **deverá sempre pedir a convocação das autoridades**, ainda que, no momento lhe pareça desnecessário.

4. TESTEMUNHAS

A tendência é de recusar o depoimento de testemunhas que não constem do auto de ocorrência, por esse motivo, **deverá sempre indicar às autoridades o nome e morada de eventuais testemunhas**, ainda que estas já tenham abandonado o local do acidente.

5. OUTROS CONSELHOS

1. - Para além do preenchimento da D.A.A.A., não deverá assinar qualquer reconhecimento de responsabilidade.
2. - Sempre que o veículo terceiro seja de matrícula estrangeira, deverá destacar o duplicado da carta verde, o que permitirá no futuro fazer a prova do seguro do outro veículo.

6. ASSISTÊNCIA EM VIAGEM

A única forma de poder beneficiar desta cobertura é ligando para o número indicado na carta verde.

CONDUÇÃO PRUDENTE

A. - SE CONDUZIR NÃO BEBA, NUNCA É DEMAIS REPETIR

A condução sob influência do álcool é a causa de um número bastante elevado de acidentes, os quais, são na sua grande maioria de consequências bastante gravosas.

Para além dos prejuízos materiais e corporais, deverá ter presente que, em caso de acidente nesta situação, a seguradora tem o direito de reembolso sobre o segurado relativamente às indemnizações que vier a processar.

Para além, de que não poderá beneficiar nesta circunstância da cobertura de "Danos próprios".

Taxa de Álcool no Sangue	Qualificação	Coima	Inibição de Conduzir
Entre 0,20 g/l e 0,79 g/l	Contra-ordenação grave	De 20.000\$ a 100.000\$	1 mês a 1 ano
Igual a 0,80 g/l	Muito grave	De 40.000\$ a 200.000\$	3 meses a 3 anos
Entre 0,80 g/l e 1,19g/l	Muito grave	De 60.000\$00 a 300.000\$00	Tribunal
Igual ou superior a 1,20 g/l	Crime	De 60.000\$ a 300.000\$	Tribunal

B. - DEVAGAR SE VAI AO LONGE

Outra das causas mais comuns de acidente, é o **EXCESSO DE VELOCIDADE**.

Por isso, aceite a nossa sugestão; regule sempre a velocidade às características e estado da via e do veículo, às condições atmosféricas, à intensidade do tráfego de forma a poder, em caso de necessidade, imobilizar o seu veículo no espaço livre e visível à sua frente.

Lembre-se sempre que a velocidade excessiva é considerada pelo C.E. uma contra-ordenação grave, cuja coima poderá ir de **10.000\$00 a 50.000\$00**